



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasil - O. F.

CARTA ABERTA – PL 6787/2016 – REFORMA TRABALHISTA

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – CFOAB, juntamente com as Entidades abaixo assinadas por seus representantes legais, tais como, ANAMATRA – Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, MPT – Ministério Público do Trabalho, ABRAT – Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas, ANPT – Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho, ADJC – Advogados e Advogadas pela Democracia Justiça e Cidadania, Ministros do TST – Tribunal Superior do Trabalho, Desembargadores de TRTs, UGT – União Geral dos Trabalhadores, FORÇA SINDICAL, CUT – Central Única dos Trabalhadores, CTB – Central dos Trabalhadores Brasileiros, NOVA CENTRAL SINDICAL DE TRABALHADORES, CSB – Central dos Sindicatos Brasileiros, CGTB – Central Geral dos Trabalhadores do Brasil, CONLUTAS – Coordenação Nacional de Lutas, AATDF – Associação de Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, INTERSINDICAL – Instrumento de Lutas e Organização da Classe Trabalhadora, Colégio de Presidentes das Seccionais do Sistema OAB, AMAT - Associação Mineira dos Advogados Trabalhistas, AATSP – Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo, e demais Associações de Advogados Trabalhistas de outros estados da Federação, JUTRA – Associação Luso Brasileira de Juristas do Trabalho, ADCAP – Associação dos Profissionais dos Correios, CAADF – Caixa de Assistência dos Advogados da OAB/DF, Sindicato dos Advogados de Minas Gerais, Sindicatos dos Advogados de São Paulo e outros estados, além de inúmeras Confederações, Federações, Sindicatos e demais entidades representativas da sociedade civil brasileira, que subscrevem e assinam abaixo, vêm, com o costumeiro respeito e acatamento, na pessoa de seus Presidentes, que subscrevem o presente documento, acerca do PL 6787/2016, que institui a Reforma Trabalhista, brevemente expor e ao final requerer:

Considerando que não foi alcançado quórum mínimo para a tramitação em caráter urgente do PL 6787/2016, na data de 19 de abril de 2017;

Considerando que a aprovação posterior do referido pleito representou afronta ao Art. 164, inciso II, da Câmara dos Deputados, que veda a reapreciação de matéria já deliberada;



Ordem dos Advogados do Brasil
 Conselho Federal
 Brasília - D.F.

Jam Aguiar Fuzi
 COLEPRE COR

MINISTROS do TST e DESEMBARGADORES de TRTs

Delaíde de Miranda Alves Arantes - Ministra do TST

João Pedro Jan

Juan Carlos de Almeida
 TRT-3 Presidente


Fernando A.V. Reinaldo
 COORDENADOR - TRT-3 - MG

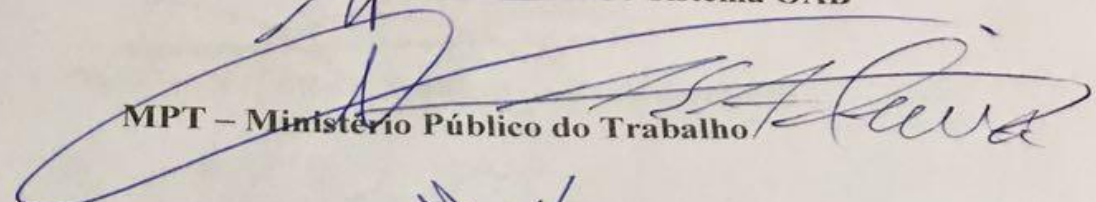
Wilson FERNANDES
 Presidente - TRT/SP

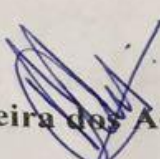
~~Manoel~~ TRT-SC

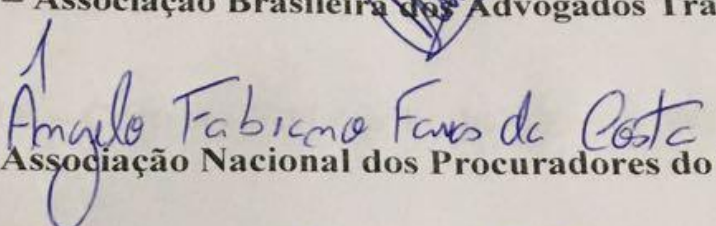
~~Roberto~~ - TRT - Campinas

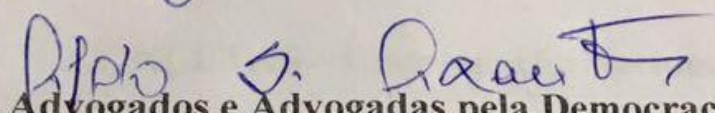
Unizolpe - TRT MT
 Confederações

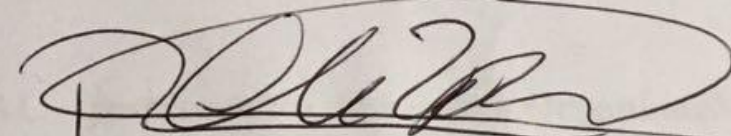

Colégio de Presidentes das Seccionais do Sistema OAB

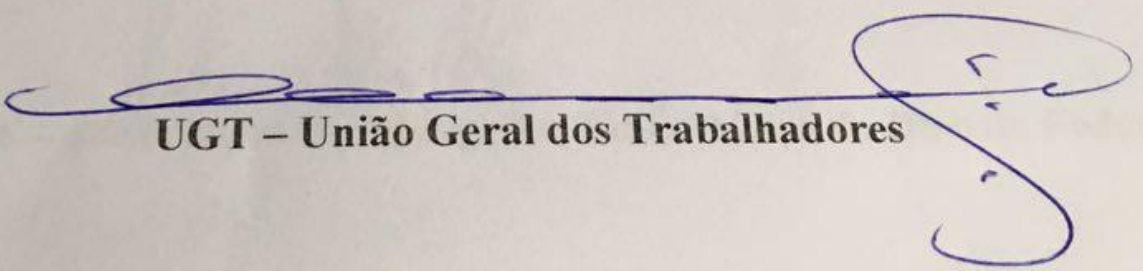

MPT – Ministério Público do Trabalho


ABRAT – Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas

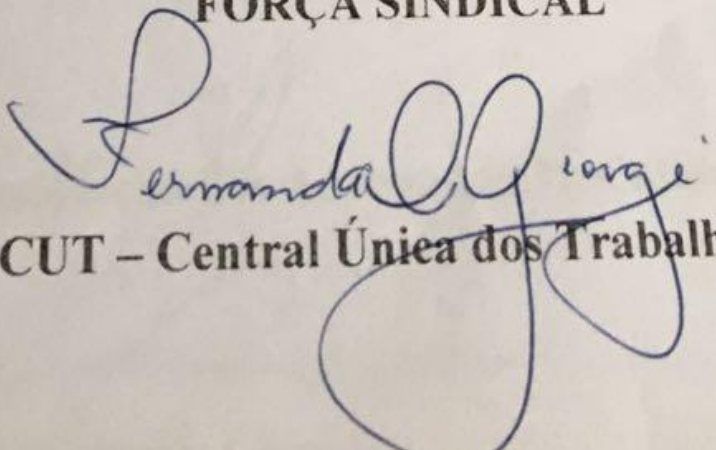

ANPT – Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho


ADJC – Advogados e Advogadas pela Democracia Justiça e Cidadania


CAADF – Caixa de Assistência dos Advogados da OAB/DF


UGT – União Geral dos Trabalhadores

FORÇA SINDICAL


CUT – Central Única dos Trabalhadores

P/P



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasil - O. F.

Considerando a necessidade de se conferir segurança jurídica ao Processo Legislativo, salvaguardando o trâmite legal e evitando a arguição de nulidades;

Considerando ainda o significativo impacto que a aprovação do PL 6787/2016 acarretará e a premente necessidade de ampla discussão da matéria, com a participação de todos os segmentos sociais;

Considerando que aprovar uma reforma trabalhista controversa, de modo açodado, significa assumir o risco de esfacelar completamente a solidez das instituições e os direitos conquistados pela cidadania, a duras penas, nas últimas décadas;

Considerando que as mudanças propostas não interessam sequer aos detentores dos meios de produção, já que são os próprios trabalhadores que compõem o mercado interno de consumo os que serão os mais afetados;

Considerando as inúmeras incongruências do texto do PL 6787/2016 e a necessidade de sua readequação, como forma de garantir que o mesmo esteja alinhado à Carta Magna de 1988 e a todo o sistema normativo;

Considerando que os termos postos representam retrocesso civilizatório, tais quais o desrespeito aos direitos adquiridos;

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e as respeitáveis entidades ora subscreventes requerem a imediata suspensão da tramitação do PL 6787/2016 em regime de urgência, em face das razões ora expostas, sendo esta a medida apropriada para o caso.

Sem mais para o momento e certos do pronto atendimento a este Ofício, renova-se os protestos de elevada estima e consideração.

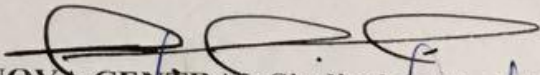
Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

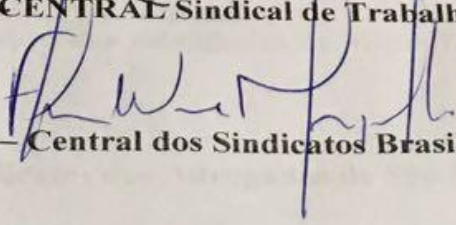
ANAMATRA – Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

CTB – Central dos Trabalhadores Brasileiros

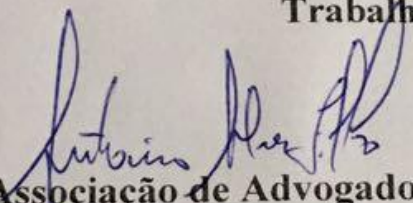

NOVA CENTRAL Sindical de Trabalhadores

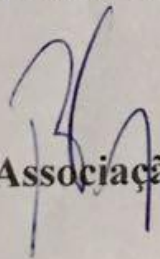

CSB – Central dos Sindicatos Brasileiros

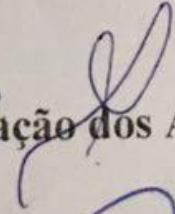
CGTB – Central Geral dos Trabalhadores do Brasil

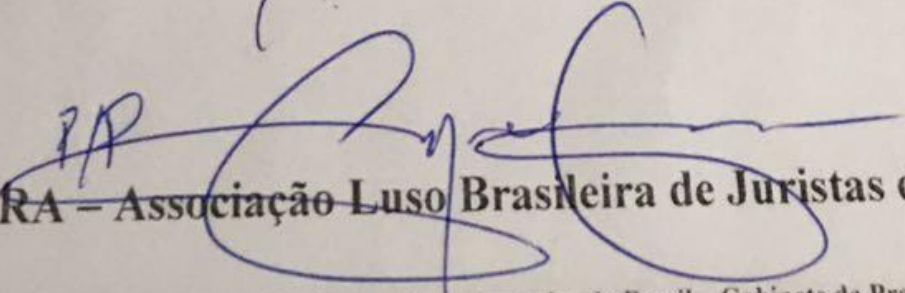
CONLUTAS – Coordenação Nacional de Lutas

INTERSINDICAL – Instrumento de Lutas e Organização da Classe Trabalhadora


AATDF – Associação de Advogados Trabalhistas do Distrito Federal


AMAT - Associação Mineira dos Advogados Trabalhistas


AATSP – Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo


JUTRA – Associação Luso Brasileira de Juristas do Trabalho

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – Gabinete da Presidência
SAUS Quadra 05 Lote 01 Bloco “M” – Brasília/DF – Brasil – CEP: 70070-939

Tel: 61 2193 9607 / 61 2193 9653 / Fax: 61 2193 9755 / Email: presidencia@oab.org.br / www.oab.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

CONFEDERAÇÕES

[Handwritten signature]

CSPB - Confederação dos Servidores Públicos Brasileiros

[Handwritten signature]

CNTS - Confederação Nacional dos trabalhadores na Saúde

FEDERAÇÕES

[Handwritten signature]

FENAPEF - Federação Nacional dos Servidores da Polícia Federal

[Handwritten signature]

FEESSEMG - Federação dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Minas Gerais

[Handwritten signature]

FETRACOM-DF - Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF

[Handwritten signature]

Federação Nacional dos Sindicatos dos Servidores dos Órgãos e Entidades Executivos de Trânsito e Rodoviários dos Estados e Distrito Federal

[Handwritten signature]

FNE - Federação Nacional dos Enfermeiros

[Handwritten signature]

SINAIF - Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

SINDICATOS

[Handwritten Signature]
SINDIPOL/DF - Sindicato dos Policiais Federais no Distrito Federal

[Handwritten Signature]
SINDCON-MG - Sindicato dos Empregados em Administradoras de Consórcios, Vendedores de Consórcios, Empregados e Vendedores em Concessionárias de Veículos, Distribuidoras de Veículos e Congêneres no Estado de Minas Gerais

[Handwritten Signature]
SINTRASAÚDE MG - Sindicato dos Trabalhadores em Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde no Estado de Minas Gerais

[Handwritten Signature]
SINDPOL-MG - Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

[Handwritten Signature]
SINPEF/MG - Sindicato dos Policiais Federais no Estado de Minas Gerais

[Handwritten Signature]
SINDICOM-DF - Sindicato dos Empregados no Comércio do DF

[Handwritten Signature]
SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, OCA REGIÃO

[Handwritten Signature]
CONTRATUIT

